

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 255.1/2024**

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG
INTERESSADOS:	Presidência / GEPLAN
ASSUNTO:	RELATÓRIO SEMESTRAL 2024

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG, reunida ordinariamente presencialmente na sede desta Autarquia, no dia 22 de julho de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 97 do regimento interno do CAU/MG;

Considerando MEMORANDO GEPLAN nº 002/2024 que solicita as seguintes informações:

- Número de reuniões realizadas, número de audiências de instrução e conciliação, número de processos analisados, julgados e pendentes (se for o caso);
- Principais resultados obtidos através das ações realizadas (incluindo participação em eventos, etc);
- Metas alcançadas (se for o caso);
- Desafios e perspectivas para o segundo semestre de 2024.

DELIBEROU

1. Aprovar as informações para composição do Relatório de Gestão Semestral de 2024, na forma do Anexo I desta deliberação;

2. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidencia	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato
1	GEPLAN	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG**VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos – Coordenadora	X			
Peter Peixoto Cristaldo – Coordenador Adjunto	X			
Matheus Lopes Medeiros – Membro Suplente				X

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG

ANEXO I
DADOS DA COA-CAU/MG PARA COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO SEMESTRAL 2024

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
Membros Titulares: Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos – Coordenadora Peter Peixoto Cristaldo – Coordenador Adjunto Elaine Saraiva Calderari	Membros Suplentes: Cristina Helena Franco Isadora Fernandes Carvalho Matheus Lopes Medeiros

Reuniões realizadas pela COA-CAU/MG no primeiro semestre de 2024: 6 reuniões realizadas;

Processos analisados, julgados e pendentes: Não se aplica;

Deliberações emitidas: 14 deliberações.

Ações:

- § Aprovou, com ressalvas, a minuta de portaria que institui os critérios para a concessão de apoio institucional e financeiro pelo CAU/MG;
- § Aprovou a padronização de modelos de documentos emitidos pelas Comissões do CAU/MG, bem como sua nomenclatura e método de tramitação;
- § Enviou contribuições sobre o Código de Conduta e Decoro de Conselheiro e Membros dos Colegiados do CAU, instituído pela Instrução Normativa CAU/BR nº 4, de 24 de novembro de 2023;
- § Aprovou o PARECER JURÍDICO GJ-CAU/MG Nº 08/2024 e a Minuta de Critérios para a Concessão de Patrocínio e Apoio institucional pelo CAU/MG, com sugestões e alterações técnico-jurídica pertinentes enviadas pela gerência jurídica;
- § Aprovou novo organograma do Regimento Interno do CAU/MG;
- § Aprovou o Plano de Ação para o triênio 2024 a 2026;
- § Enviou contribuições para a COA/BR sobre a Deliberação nº 002/2024 – COA-CAU/BR que aprova o anteprojeto de resolução alterando a Resolução 146/2017 do CAU/BR;
- § Enviou contribuições sobre a DELIBERAÇÃO Nº 004/2024 – COA-CAU/BR;
- § Enviou contribuições sobre a DELIBERAÇÃO Nº 014/2024 – COA-CAU/BR;
- § Recomendou que o CAU/MG adote o mesmo modelo de termo de adesão e compromisso de palestrante do CAU/BR;
- § Aprovou o Regimento Interno do CAU/MG considerando as observações da COA-CAU/BR ;
- § Aprovou a descrição dos cargos comissionados e funções gratificadas do CAU/MG;
- § Aprovou a descrição de atribuições da Comissão Temporária de Comunicação do CAU/MG; Comissão Temporária de Apoio Técnico ao Profissional do CAU/MG e Comissão Temporária de Integridade e Compliance do CAU/MG;

Desafios e perspectivas para o segundo semestre de 2024:

A COA/MG tem como meta realizar as seguintes ações relacionadas com suas competências regimentais, que objetivam zelar pelo funcionamento do CAU/MG:

- § UTILIZAR A ESTRUTURA FÍSICA DO CAU SEDE E REGIONAIS, COMO COWORKING PARA OS PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DE ARQUITETURA E DIVULGAR A AÇÃO, COM O OBJETIVO DE LEVAR OS PROFISSIONAIS E ESTUDANTES PARA DENTRO DOS ESPAÇOS.
- § CRIAÇÃO DE UMA ILHA DE TRABALHO PARA OS CONSELHEIROS. AQUISIÇÃO DE ESCANINHOS PARA USO DOS CONSELHEIROS.
- § PROPOSIÇÃO DE BENEFÍCIO CORPORATIVO DE SAÚDE E BEM ESTAR (GYM PASS, TOTAL PASS OU SIMILAR) ATRAVÉS

CONVÊNIO, PARCERIA OU CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS ARQUITETOS E URBANISTAS E FUNCIONÁRIOS DO CAU/MG.

- § CRIAR NOVOS ESCRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS NO INTERIOR DO ESTADO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DPOMG Nº 0137.7.6/2023 E TRABALHAR NA AMPLIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DOS ESCRITÓRIOS EXISTENTES.
- § ACOMPANHAR A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CAU/MG CONSIDERANDO OS APONTAMENTOS ADVINDOS DO CAU/BR.
- § ANÁLISE DE UMA PROPOSTA PARA UMA COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS ASSESSORIAS DAS COMISSÕES, DEDICADO A INTERLOCUÇÃO COM OS CONSELHEIROS E GERÊNCIAS, ORGANIZAÇÃO DAS ASSESSORIAS E AO AUXÍLIO NA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS PELAS COMISSÕES.
- § SOLICITAR UM TREINAMENTO DE COMPLIANCE PARA CONSELHEIROS E FUNCIONÁRIOS COM APOIO DA GEPLAN E DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO CAU/MG.
- § REVER TODAS AS DELIBERAÇÕES DA COA-CAU/MG, PARA QUE SEJAM INDICADAS AS DELIBERAÇÕES QUE JÁ FORAM SUBSTITUÍDAS OU REVOGADAS.
- § CRIAR DELIBERAÇÃO QUE DETERMINA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS OPERACIONAIS PADRÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO DE TODAS AS COMISSÕES, BASEADA NO REGIMENTO INTERNO DO CAU/MG. OS RESULTADOS PODERÃO SER DESDOBRADOS EM UM FUTURO MANUAL , DESENVOLVIDO EM PARCERIA COM A CTC-CAU/MG E O SETOR DE COMUNICAÇÃO, A SER DISPONIBILIZADO AOS FUNCIONÁRIOS E CONSELHEIROS.

A Comissão tem expectativa de aprimorar o funcionamento da estrutura organizacional do CAU/MG como um todo, que resulte em ações de melhoria no atendimento e respostas mais eficazes ao profissional, alinhada ao atual plano de gestão do CAU/MG.



Documento assinado eletronicamente por **VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 22/07/2024, às 16:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7B03A029** e informando o identificador **0278507**.

[Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG](http://www.caumg.gov.br)
www.caumg.gov.br

00158.000971/2024-41

0278507v19